Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Petição Intermediária de 1° Grau

MENU

Petição Intermediária de 1° Grau

Operação realizada com sucesso

- Prezado ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WGRU.17.70441711-8** em **08/12/2017 09:52:45**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **oreste.laspro@laspro.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO

Protocolo

Foro : Foro de Guarulhos
Processo : 1020587-43.2017.8.26.0224
Protocolo : WGRU.17.70441711-8
Tipo da petição : Petições Diversas
Assunto principal : Concurso de Credores
Data/Hora : 08/12/2017 09:52:45

Partes

Solicitante : Oreste Nestor de Souza Laspro

Documentos Protocolados

Exibindo todos documentos >>Exibir 3 primeiros

Petição* : 72-854 1 - RMA - Maio a Setembro 2017_versão final.pdf
Documento 1 : ANEXO - TERMO DE DILIGÊNCIA.pdf
Documento 1 : DOC. 01 - MAIO.pdf
Documento 2 : DOC. 02 - JUNHO A SETEMBRO.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Foro de Guarulhos
Processo:	10205874320178260224
Classe do Processo:	Petições Diversas
Data/Hora:	08/12/2017 09:52:45

Partes

Solicitante:	Oreste Nestor de Souza Laspro

Documentos

Petição*:	72-854 1 - RMA - Maio a Setembro 2017_versão final.pdf
Documento 1:	ANEXO - TERMO DE DILIGÊNCIA.pdf
Documento 1:	DOC. 01 - MAIO.pdf
Documento 2:	DOC. 02 - JUNHO A SETEMBRO.pdf

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Autos n° 1020587-43.2017.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – GRUPO FIRPAVI,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas** referente ao período de **Maio a Setembro de 2017.**

1. Em consonância com o disposto nas alíneas "a" e "c", inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências ("LREF"), o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de Vossa Excelência, o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de **Maio a Setembro de 2017** das empresas **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – GRUPO FIRPAVI** (em Recuperação Judicial), doravante "Recuperandas".

2. Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

3. A situação operacional e financeira das Recuperandas é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência como segue: **(A)** Balanço Patrimonial, **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício, **(C)** Análise de índices; **(D)** Conciliação bancária, **(E)** Impostos, **(F)** Funcionários.

FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A

A. Balanço Patrimonial

4. No ativo, a rubrica "*Estoques*" permanece com seu saldo inalterado no período analisado e trata-se de contabilização de materiais, parecendo ser equivocada sua classificação como ativo circulante. O mesmo acontece na rubrica denominada "*Retenções contratuais*" que se refere a cauções e que também aparenta estar classificada de forma equivocada no circulante e não tem movimentação desde 2014, causando estranheza quanto a fidedignidade das informações.

5. Na rubrica de *Disponível* foram identificadas de acordo com o balancete a permanência de aplicações financeiras que totalizam R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) em setembro de 2017, demonstrando que o valor tem alta liquidez, mas as contas bancárias apresentam saldo negativo de aproximadamente R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

6. A rubrica de "Conta Corrente" refere-se 99% a Recuperanda **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, indicando a

incorreta classificação, a qual influencia diretamente nos índices financeiros, acresceu seu saldo em 7% de abril para setembro de 2017 restando R$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) a receber.

7. A rubrica "*Realizável a Longo Prazo*" contabiliza, com maior relevância, os consórcios mineral e consórcio com a Mercabenco que totalizam R$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais) além de terrenos a comercializar no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

8. Analisando o grupo do Ativo, identificamos que 57% do total perfaz o grupo de imobilizado líquido, o qual contempla veículos, máquinas, equipamentos, entre outros, indo de acordo com o objeto social da Recuperanda.

Em R$

Balanço Patrimonial	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17
Ativo	**28.662.302**	**28.402.438**	**27.751.357**	**27.943.242**	**27.165.266**	**27.161.790**
Circulante	**9.229.458**	**8.969.595**	**8.318.513**	**8.510.399**	**7.732.423**	**7.728.946**
Disponível	220.052	459.441	602.094	276.543	264.045	266.731
Clientes	2.742.714	2.118.013	1.141.338	1.621.732	820.286	790.395
Impostos a Recuperar	106.347	106.793	108.139	111.339	111.695	113.627
Retenções Contratuais	40.675	40.675	40.675	40.675	40.675	40.675
Conta Corrente	5.911.813	6.036.816	6.218.411	6.252.253	6.287.864	6.309.662
Estoques	207.857	207.857	207.857	207.857	207.857	207.857
Não Circulante	**19.432.844**	**19.432.844**	**19.432.844**	**19.432.844**	**19.432.844**	**19.432.844**
Realizável a Longo Prazo	4.005.818	4.005.818	4.005.818	4.005.818	4.005.818	4.005.818
Investimentos	2.947	2.947	2.947	2.947	2.947	2.947
Imobilizado	18.335.599	18.335.599	18.335.599	18.335.599	18.335.599	18.335.599
(-) Depreciação Acumulada	-2.911.521	-2.911.521	-2.911.521	-2.911.521	-2.911.521	-2.911.521

9. A maior dívida de curto prazo da Recuperanda é com seus fornecedores no montante de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

10. A rubrica "*Parcelamentos de impostos*" contabiliza R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) referentes à Lei n° 11.941 para "débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e os débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive o saldo remanescente dos

débitos consolidados no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS" em até 180 meses, conforme indicado no balancete analítico disponibilizado.

11. Cabe mencionar que no passivo tributário, além dos parcelamentos supracitados, ainda de acordo com o balancete, resta em aberto o saldo de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), em setembro de 2017, contabilizados na rubrica de "Obrigações Tributárias".

12. Acumulados até setembro de 2017, considerando os resultados de anos anteriores, restam prejuízos de R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

Em R$

Balanço Patrimonial	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17
Passivo	**28.662.302**	**28.402.438**	**27.751.357**	**27.943.242**	**27.165.266**	**27.161.790**
Circulante	**6.445.233**	**6.863.474**	**6.897.240**	**6.942.963**	**6.825.959**	**6.950.479**
Fornecedores	3.502.039	3.748.332	3.753.569	3.762.821	3.737.221	3.663.042
Obrigações Trabalhistas	2.243.505	2.405.494	2.380.695	2.372.061	2.265.130	2.390.378
Obrigações Tributárias	517.689	527.648	580.976	626.080	641.608	715.058
Provisões	182.000	182.000	182.000	182.000	182.000	182.000
Não Circulante	**23.921.203**	**24.033.127**	**24.149.775**	**24.137.491**	**24.127.263**	**24.086.261**
Parcelamento de Impostos	17.020.299	16.965.951	16.885.457	16.881.683	16.879.875	16.833.177
Finame/Leasing	1.599.805	1.599.805	1.599.805	1.599.805	1.599.805	1.599.805
Fornecedores Acordos/Ações	3.137.301	3.137.301	3.137.301	3.137.301	3.137.301	3.137.301
Trabalhistas Ações/Processos	2.163.799	2.159.549	2.159.549	2.159.549	2.159.549	2.159.549
Conta Corrente	0	170.521	367.663	359.153	350.733	356.429
Patrimônio Líquido	**-1.704.135**	**-2.494.163**	**-3.295.658**	**-3.137.211**	**-3.787.955**	**-3.874.950**
Capital Social	32.098.408	32.098.408	32.098.408	32.098.408	32.098.408	32.098.408
Ajuste Patrimonial	6.278.230	6.278.230	6.278.230	6.278.230	6.278.230	6.278.230
Resultados Acumulados	-35.307.638	-35.307.638	-35.307.638	-35.307.638	-35.307.638	-35.307.638
Resultado do Exercício	-4.773.135	-5.563.163	-6.364.659	-6.206.211	-6.856.956	-6.943.950

B. Demonstração de Resultado

13. Podemos identificar que os custos dos produtos e serviços foram quase 3 vezes maiores do que a receita líquida obtida, ou seja, o gasto diretamente relacionado a obtenção de receita é muito superior a receita obtida.

14. Cabe mencionar que as despesas financeiras, as quais não fazem parte direta da operação da Recuperanda, se assemelham as despesas gerais, sendo uma proporção alta.

15. Além disso, há R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com receitas não operacionais, cuja origem não foi comprovada.

16. Somente nesse ano, a Recuperanda acumulou prejuízos no montante aproximado de R$ 7.000.000,00 milhões (sete milhões de reais).

Em R$

Demonstração do Resultado	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	2017
Receita Operacional Bruta	**127.379**	**384.454**	**914.364**	**108.207**	**551.836**	**4.190.792**
Receita de Produtos e Serviços	127.379	384.454	914.364	108.207	551.836	4.190.792
(-) Deduções da Receita	- 5.286	- 58.522	- 66.373	- 4.539	- 76.171	- 435.164
Receita Operacional Líquida	**122.093**	**325.932**	**847.992**	**103.668**	**475.665**	**3.755.628**
(-) Custo dos Produtos e Serviços	- 906.517	- 1.184.693	- 716.004	- 783.890	- 570.938	-10.502.424
Resultado Operacional Bruto	**- 784.425**	**- 858.761**	**131.987**	**- 680.222**	**- 95.274**	**- 6.746.795**
(-) Despesas Gerais	- 44.139	- 19.255	- 25.861	- 21.754	- 19.318	- 261.484
(-) Despesas Tributárias	- 7.361	- 165	- 332	- 1.359	- 708	- 22.535
Outras Receitas e Despesas	- 500	- 1.902	- 1.981	- 21.603	- 1.599	- 29.269
Resultado Operacional Líquido	**- 836.425**	**- 880.083**	**103.813**	**- 724.938**	**- 116.898**	**- 7.060.084**
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(-) Despesas Financeiras	- 19.030	- 7.713	- 13.248	- 4.972	- 25.744	- 238.289
Resultado Financeiro Líquido	**- 19.030**	**- 7.713**	**- 13.248**	**- 4.972**	**- 25.744**	**- 238.289**
Resultado Não Operacional	**65.427**	**86.300**	**67.883**	**79.165**	**55.648**	**354.423**
Resultado antes do IR e CSLL	**- 790.028**	**- 801.496**	**158.448**	**- 650.745**	**- 86.994**	**- 6.943.950**
(-) Provisão para IR e CSLL	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	**- 790.028**	**- 801.496**	**158.448**	**- 650.745**	**- 86.994**	**- 6.943.950**

17. É possível observar que, de 2014 para 2015, houve queda acentuada no faturamento de 56%.

18. O ano de 2016 apresentou melhora, porém, até setembro de 2017 verifica-se que foi faturado aproximadamente 10% do que o faturado no ano todo de 2016 demonstrando nova queda.

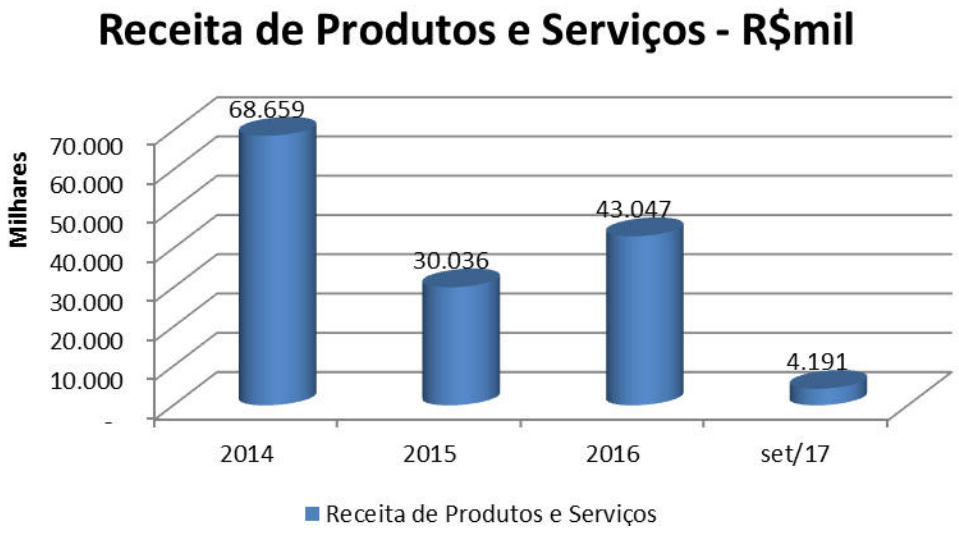

C. Analise de Índices

19. Em 2014, a Recuperanda possuía R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) de recursos para cada R$ 1,00 (um real) de dívida, considerando recursos e dívidas de curto e longo prazo. Esse índice passou a apresentar somente R$0,38 (trinta e oito centavos) de recursos em agosto de 2017.

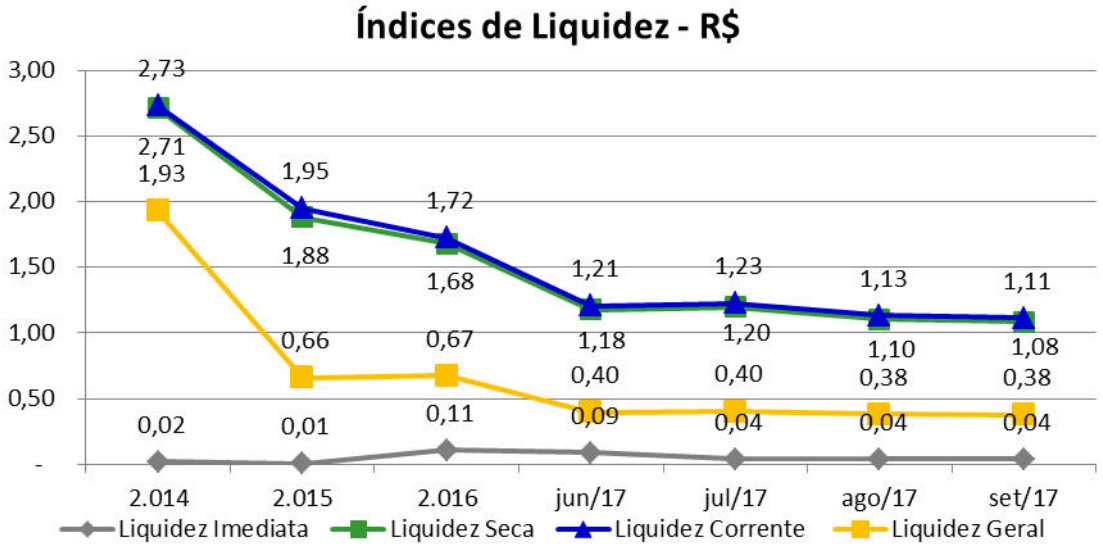

20. O Capital Circulante Líquido indica a capacidade da Recuperanda em liquidar suas dívidas de curto prazo com recursos também de curto prazo e, em setembro de 2017, ficou positivo em R$ 700 mil (setecentos mil reais)

indicando que a maior parte das dívidas são de longo prazo, mas não obtivemos relatórios complementares para validarmos essas classificações.

D. Conciliação bancária

16. Não foram disponibilizados os extratos bancários da empresa para conciliação bancária.

E. Impostos

21. Não foi disponibilizada conciliação dos impostos e respectivos comprovantes de pagamento.

F. Funcionários

22. Em setembro de 2017 foram identificados 49 funcionários na folha de pagamento da Recuperanda. As quantidades de funcionários nos meses analisados são verificadas no gráfico que segue:

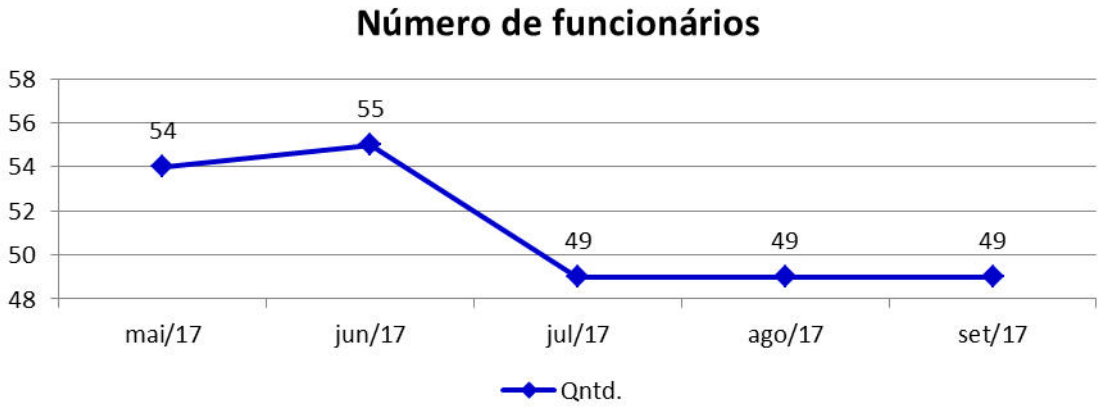

CONCRELAR CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

23. Não foram disponibilizadas as demonstrações financeiras do período de maio a setembro de 2017 para análise por parte do Administrador.

24. Foram disponibilizados extratos bancários zerados ou com saldo negativo, mas não obtivemos conciliações.

II – DOS PEDIDOS

25. Diante de todo o exposto, requer:

(i) A intimação das Recuperandas para que disponibilizem relatório financeiro com a abertura da conta "Clientes Gerais" e esclarecimentos referentes aos valores negativos na rubrica "*Clientes"* vinculados às Prefeituras Municipais de Guarulhos e Mairiporã nas Demonstrações Financeiras da **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**

(ii) A intimação das Recuperandas para cumprimento na integra do Termo de Diligência (fls. 1.897/1.900) com a disponibilização de toda a documentação referente às duas empresas (**FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**).

26. Honrado com a nomeação, o Administrador Judicial coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas e dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público.

São Paulo, 5 de dezembro de 2017.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628